



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 5640, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2666, 29 de novembro de 2023...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Emeief – Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Pessoa Física	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			5.000,00



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Emefief – Irineu Julião	
Elemento	3.3.90.36900	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	5.000,00
FR	01	Tesouro	
	220 001	MDE Fundamental	
Total			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 22 de março de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br